

Estudo Técnico Preliminar nº 5/2026 - GPGJ/DG/COEA

Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, observando-se as disposições constantes no Ato Regulamentar nº 44/2021-GPGJ, de 04 de outubro de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e considera-se os seguintes elementos:

I - Do Objeto.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas elevatórias instalados nas unidades prediais do Ministério Público do Maranhão, com emprego de mão de obra, peças e todo material necessário para a execução dos serviços.

II - Da Descrição do Objeto.

Elevadores e Plataformas de acessibilidade			
Item	Descrição	Local	Quantidade
1	Elevador Social, capacidade 900 Kg, lotação de 13 passageiros. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Máquina de fabricação: Thyssenkrupp, linha Frequencydyne, comando ACS, sem casa de máquinas, Motor trifásico, velocidade de 1,0 m/s, porta com abertura lateral, 04 paradas	Centro Cultural Administrativo CCA- R. P,396 Centro, São Luís - MA	1
2	Elevador Social, capacidade 300 Kg, lotação de 04 passageiros. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Máquina de fabricação Atlas Schindler, linha Frequencydyne, comando: sistema de variação de velocidade e variação de frequência, com casa de máquinas, Motor trifásico, velocidade de 1,0 m/s, porta com abertura lateral, 04 paradas.	Anexo Centro Cultural Administrativo CCA- R. P, 396 Centro, São Luís - MA	1
3	Plataforma Vertical, capacidade 250 Kg. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Acionamento: Hidráulico Oleodinâmico, relação de cabos de 2:1. Máquina de fabricação EASY VERTICAL. Motor trifásico, velocidade de 6 m/min, porta com abertura lateral, 02 paradas.	Promotoria de Justiça da Fonte do Ribeirão Rua Isaac Martins, 141, Centro – São Luís – MA	1
4	Elevador social, capacidade 600 kg, lotação de 8 passageiros. Tensão trifásica de 380 V, iluminação 220 V e frequência de 60 Hz. Máquina de fabricação Thyssenkrupp com engrenagem, velocidade de 1,0 m/s, porta com abertura lateral, 3 paradas.	Promotoria de Justiça de Timon Beco Paulo Ramos, 75 - Centro, Timon - MA	1
5	Plataforma Vertical, capacidade 250 Kg. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Acionamento: Hidráulico Oleodinâmico, relação de cabos de 2:1. Motor trifásico, velocidade de 6 m/min, porta com abertura lateral, 02 paradas.	Promotoria de Justiça de Timon Beco Paulo Ramos, 75 - Centro, Timon - MA	1
6	Elevador panorâmico 800kg 10 pessoas OTIS modelo A-GNC-1010 - 8A - EW, sem casa de máquinas com drive regenerativo.	Av. Perimetral José Felipe do Nascimento, SQ.21-A, Residencial Kubistchek, Imperatriz-MA, CEP: 65900-430	2

7	Plataforma Vertical, capacidade 250 Kg. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Acionamento: Hidráulico Oleodinâmico, relação de cabos de 2:1. Máquina de fabricação EASY VERTICAL. Motor trifásico, velocidade de 6 m/min, porta com abertura lateral, 02 paradas.	Rua Barão do Rio Branco, 36, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-430	1
8	Plataforma Vertical, capacidade 250 Kg. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Acionamento: Hidráulico Oleodinâmico, relação de cabos de 2:1. Máquina de fabricação EASY VERTICAL. Motor trifásico, velocidade de 6 m/min, porta com abertura lateral, 02 paradas.	Rua Alto Alegre, 100, Centro, Mirador-MA, CEP: 65645-000	1
9	Plataforma Vertical, capacidade 250 Kg. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Acionamento: Hidráulico Oleodinâmico, relação de cabos de 2:1. Máquina de fabricação EASY VERTICAL. Motor trifásico, velocidade de 6 m/min, porta com abertura lateral, 02 paradas.	Avenida Central, 972, Centro, Estreito-MA, CEP: 65975-000	1
10	Plataforma Vertical, capacidade 250 Kg. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Acionamento: Hidráulico Oleodinâmico, relação de cabos de 2:1. Máquina de fabricação EASY VERTICAL. Motor trifásico, velocidade de 6 m/min, porta com abertura lateral, 02 paradas.	Rua Maranhão, 78, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65272-000	1
11	Elevador social 600kg 8 pessoas OTIS modelo AGNL8108AMD Gen2 Light Plus, Velocidade: 1 m/s; Paradas: 4; Percurso: 11.34 m; Grupo de carro: G1C (carro A) Frequência: 60 Hz / Voltagem: 380 V / Luz: 220 V	Estrada de Ribamar, s/n, MA 201, Vila Roseana Sarney, São José de Ribamar - MA CEP nº, 65110-000	1
12	Elevador social 900kg 12 pessoas Atlas Schinder com casa de máquina, 10 paradas, velocidade 2,00m/s, máquina CE-357A, motor 15kw a 1777,5 rpm, tensão 380V, frequência 60Hz.	Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís - MA, 65076-820	3
13	Elevador social auditório 975kg 13 pessoas Atlas Schinder sem casa de máquina, 2 paradas, velocidade 1,00m/s, tensão 380V, frequência 60Hz.	Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís - MA, 65076-820	1
14	Elevador social 825kg, 11 pessoas, 3 paradas, velocidade 60m/min, máquina TW63 motor 7,5kw a 1236 rpm e 16,5A, tensão 380V, frequência 60Hz da ThyssenKrupp com casa de máquina	Promotorias da Capital Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís - MA, 65076-821	1

III - Do Diagnóstico da Situação Atual.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.1. Os elevadores e plataformas elevatórias são equipamentos de elevada complexidade, cuja operação segura exige funcionamento contínuo e confiável. Para garantir confiabilidade e prevenir acidentes, é essencial que sejam submetidos, de forma contínua, a serviços de manutenção preventiva e corretiva adequados.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual. (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

2.1. A demanda está incluída no planejamento da Instituição, tendo em vista que já tem contratos para este objeto. Portanto, consta no Planejamento Anual 2026.

3. Requisitos da Contratação. (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.1. Os requisitos relacionados pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste e do Termo de Referência.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. Manutenção com fornecimento de peças pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência, em 10 elevadores e 7 plataformas instalados em unidades prediais do Ministério Público do

IV. Prospecção de Soluções.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.(art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.1. Em pesquisa mercadológica foi constatado que não existem outras soluções que possam substituir os serviços solicitados.

5.2. Levantamento de mercado com o mínimo de 03 propostas para justificar a não usar minutas padrões da Lei nº 14.133/21 (Art. 19, IV e §2º) devido a **necessidade de adequação à complexidade e especificidade do objeto da contratação**, evitando a padronização de situações que exigem detalhamento único, o que pode gerar falhas, omissões, atrasos e até nulidades, garantindo a transparência e a segurança jurídica ao detalhar riscos e necessidades.

6. Estimativa do valor da contratação.(art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 385.000,00 (**Trezentos e oitenta e cinco mil**), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 32.083,33 (**Trinta e dois mil, oitenta e três e trinta e três centésimos**) obtidos através do cálculo da média das propostas que estão anexas a este termo, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

Empresa	UNIDADE	UNIDADE (MÊS)	Preço mensal (R\$)	Preço anual (R\$)
PROPOSTA 01	SERVIÇO	12	32.900,00	394.800,00
PROPOSTA 02	SERVIÇO	12	26.700,00	320.400,00
PROPOSTA 03	SERVIÇO	12	36.650,00	439.800,00
MÉDIA			32.083,33	385.000,00

Tabela de Preços de Referência.

V - Solução Escolhida.

7. Descrição da solução escolhida.(art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.1. A solução escolhida é a contratação, através licitação, de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas elevatórias instalados nas unidades prediais do Ministério Público do Maranhão, com emprego de mão de obra, peças e todo material necessário para a execução dos serviços.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.(art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.1.Deve ser feita uma aquisição global contemplando o quantitativo total de serviços e materiais para a conclusão.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.(art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. Espera-se a conservação e funcionamento ininterrupto dos equipamentos de transporte vertical, assim como atender aos servidores, Promotores e o público em geral, especialmente aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida durante deslocamento vertical com segurança e confiabilidade nas unidades prediais do Ministério Público do Maranhão.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.(art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.1.Não existem providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.(art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1.Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11.2. Atualmente, na Procuradoria Geral de Justiça, com relação à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores tem contratos vigentes que são correlatos ao objeto de estudo deste ETP. Porém, a Administração através dessa nova demanda pretende melhorar através de um único contrato para maior eficiência na gestão e fiscalização dos contratos.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.(art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1. Não haverá impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.(art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1. Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução é adequada para resolver a demanda apresentada.



Documento assinado eletronicamente por **ERIONE JOSE CAMPELO DO NASCIMENTO, Engenheiro Mecânico**, em 11/03/2026, às 12:57, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0336193** e o código CRC **5E0C2B6F**.

O MP trabalha para você!

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: coea@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0048.0022864/2025-32

ID: 0336193